

**PROGRAMA**

# MARIALVA COMPRA



**EMPRESÁRIO,  
SEJA NOSSO PARCEIRO!**

**A PREFEITURA QUER COMPRAR DE VOCÊ!**



[MARIALVACOMPRA.MARIALVA.PR.GOV.BR](http://MARIALVACOMPRA.MARIALVA.PR.GOV.BR)



Prefeitura Municipal

**MARIALVA**

CAPITAL DA UVA FINA

**GESTÃO 2017 - 2020**



## **O QUE É O PROGRAMA MARIALVA COMPRA?**

O Programa Marialva Compra é uma Política Pública do atual Governo Municipal, iniciada em 2018 e regulamentado por meio da Lei Complementar nº 341/2019 de autoria do Poder Executivo, que visa valorizar os empresários locais, gerando renda e mais empregos na cidade, por meio do incentivo à sua participação nas Compras Públicas do Município.

## **COMO FUNCIONA O SISTEMA DE COMPRAS PÚBLICAS?**

As Compras Públicas são realizadas mediante uma metodologia denominada licitação, um procedimento administrativo utilizado sempre que o Poder Público precisa adquirir um bem, serviço ou obra. O procedimento tem que seguir algumas formalidades, além de princípios legais, tais como: Economicidade, eficiência, legalidade, igualdade de condições, ampla concorrência, dentre outros detalhes constantes nesta Cartilha.

As diretrizes para as empresas participarem de uma licitação são estabelecidas por meio do Edital de Licitação, sempre disponibilizado integralmente na Internet, através do Portal Marialva Compra, localizado em: [marialvacompra.marialva.pr.gov.br](http://marialvacompra.marialva.pr.gov.br).

Neste edital, estarão contidas as características dos produtos e serviços que serão adquiridos e contratados pela Prefeitura, a documentação necessária para participação na licitação, valores máximos, prazos de entrega e outras informações importantes.



# COMO FAÇO PARA PARTICIPAR DAS COMPRAS PÚBLICAS DE MARIALVA

## 1) Formalize ou regularize sua empresa

Se sua empresa estiver em situação informal ou irregular, procure a Sala do Empreendedor, localizada no prédio da Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, à Rua Presidente Nereu Ramos, nº 1264, Centro. Lá, você terá toda a ajuda necessária para formalizar ou regularizar o seu negócio.

## 2) Capacite-se

Para ter sucesso nas licitações, é muito importante se qualificar. A Prefeitura, em parceria com o SEBRAE, realiza frequentemente cursos de capacitação e consultorias tanto em Compras Públicas quanto em outras áreas essenciais do mercado privado. Mais informações de programação de cursos e consultorias você pode obter na Sala do Empreendedor pelo telefone (44) 3232-7424.

## 3) Acompanhe os Editais

No Portal Marialva Compra ([marialvacompra.marialva.pr.gov.br](http://marialvacompra.marialva.pr.gov.br)), são disponibilizados todos os editais das licitações. Além disso, no mesmo endereço, você acompanha o Planejamento Mensal de Licitações, podendo se programar melhor conforme a época prevista de cada procedimento, e fica atualizado de todas as novidades do Programa.

## 4) Fique atento

Verifique com muita atenção as regras e exigências de cada compra, especialmente as relacionadas à modalidade de licitação, documentação necessária, preço máximo, quantidades e prazos de entrega. Geralmente, as licitações são definidas pelo menor preço, porém fique atento às exceções.



### **5) Avalie a sua capacidade**

É preciso estar convicto de que a sua empresa possui as condições plenas para atender ao contrato. Não é necessário ser um atendimento de grande porte, mas é preciso atender às condições do Edital com pontualidade e profissionalismo.

### **6) Nunca hesite em falar com o comprador**

Os compradores públicos estão à disposição para esclarecer dúvidas sobre o Edital. Você pode entrar em contato pelos seguintes meios: [marialvacompra.marialva.pr.gov.br](http://marialvacompra.marialva.pr.gov.br), (44) 3232-8372, (44) 3232-8386 ou presencialmente na Secretaria de Administração, localizada no Paço Municipal, à Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro.

### **7) Fique de olho nos prazos**

A perda de prazos pode inviabilizar a participação da empresa nas Compras Públicas. Por isto, fique atento às datas, horários e locais de protocolo e realização do certame. No edital, também estarão previstos os prazos para que a empresa faça os pedidos de esclarecimentos, impugnação e recursos.

### **8) Certame**

É a fase em que o Poder Público seleciona a proposta mais vantajosa, menos onerosa e com melhor qualidade possível das empresas interessadas (licitantes), conforme os critérios do Edital. O certame pode ocorrer nas modalidades Tradicionais ou Pregão. No pregão o Pregoeiro responsável pela condução do certame e a sua equipe de apoio irão abrir todos os envelopes contendo as propostas, após os vistos de todos os presentes nestes documentos.

Após todos os preços dos itens contidos nas propostas serem lançados no sistema, passarão para a fase de lances as empresas que apresentarem as melhores propostas (de acordo com os critérios do Edital, geralmente sendo o menor valor por item ou lote).

As melhores propostas serão as que estiverem com o preço em até 10% superior ao do menor lance. Se não houver no mínimo três empresas nesta condição anterior, passam-se para a próxima fase as três melhores propostas independentemente de preço.

Em seguida, na fase de lances, as empresas classificadas poderão oferecer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. Declarados os vencedores dos lances, serão abertos os seus respectivos envelopes contendo a documentação (habilitação), sendo habilitados para efetivação do contrato somente os que apresentarem documentos em conformidade às exigências editalícias. Vale ressaltar que as micro e pequenas empresas (MPE) têm o benefício da regularização tardia, conforme explicado a seguir. Nas modalidades Tradicionais, ao contrário do Pregão, a análise de documentos das empresas é feita previamente à abertura das propostas. Nestes tipos de licitações, não há sessão de lances verbais e a empresa vencedora será a que apresentar a proposta física de menor valor, sendo contratada se a sua documentação estiver em conformidade ao Edital.

### **9) Contrato**

Se você for o vencedor do certame, parabéns! Agora, o Município de Marialva é o seu cliente especial!

Lembre-se: Fique atento aos prazos e condições de entrega do objeto. Também é importante manter em dia seus tributos e obrigações fiscais de acordo com as exigências do Edital.



## **BENEFÍCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (MPES) NAS COMPRAS PÚBLICAS DE MARIALVA**

A legislação das Micro e Pequenas Empresas (MPEs) concede vários benefícios para incentivar sua participação em Compras Públicas, dentre eles:

### **1) Itens / Lotes Exclusivos**

Na compra de bens, os itens/lotos de contratação de até R\$ 80 mil são exclusivos para participação de MPEs. Nos itens que ultrapassam esse valor, haverá uma quota de 25% destinada exclusivamente às Micro e Pequenas Empresas (quando o objeto for divisível).

### **2) Empate Ficto**

Sempre que ocorrer empate entre as MPEs e demais empresas, será concedida possibilidade de as MPEs apresentarem uma nova proposta de valor. Conseguindo cobrir a proposta anterior, será declarada vencedora. Nos Pregões, será considerada empate a proposta da MPE que for superior à melhor proposta em até 5%. Nas modalidades tradicionais, este percentual sobe para 10%.

### **3) Regularização Fiscal Tardia**

As certidões de FGTS e INSS, além das de âmbito municipal, estadual e federal, devem ser apresentadas no momento do certame. Se esses documentos apresentarem débitos fiscais, a MPE terá 5 dias, após ser declarada vencedora, para apresentação de nova certidão que demonstre a regularização do débito.

### **4) Subcontratação**

Se a sua MPE não tem condições de atender totalmente a um objeto licitatório, a mesma pode ser subcontratada e você oferecer aquilo que está dentro das suas condições de mercado.

A subcontratação ocorre quando o contratado da Prefeitura entrega parte da obra a uma MPE local para que execute em seu nome parcela do objeto contratado.

## 5) Agilidade de Pagamento

Algumas empresas têm receio de fornecer produtos ou serviços à Prefeitura em razão de eventual morosidade de pagamento. O prazo comum de todos os processos é de até 30 dias a contar da liquidação da Nota Fiscal junto à Secretaria de Finanças.

Por outro lado, **Empresas de Marialva cadastradas no Portal Marialva Compra**, terão um prazo ainda menor para receberem da Prefeitura: **Até 20 dias**, a contar da liquidação da Nota Fiscal junto à Secretaria de Finanças.

## 6) Prioridade de contratação

Prioridade de contratação para as MPEs sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido;

## 7) Fonte Extra de Faturamento

A Prefeitura é um ótimo “Canal de Venda” para complementar o seu negócio, ou seja, um cenário de comercialização extra, sendo o seu público-alvo de clientes o Poder Público. Assim sendo, a sua empresa não tem a necessidade de fomentar propaganda incessante (marketing) para esse público como teria no mercado privado.

## EMPRESAS LOCAIS NÃO ENQUADRADAS COMO MPE'S TÊM ALGUM BENEFÍCIO?

### 1) Sim, têm benefício!

Assim como as MPE's, as **Grandes Empresas de Marialva cadastradas no Portal Marialva Compra** terão o prazo menor para receberem da Prefeitura: **até 20 dias!**



## PRINCIPAIS DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DAS COMPRAS PÚBLICAS DE MARIALVA

Atente-se aos documentos solicitados em todos os editais para participar das Compras Públicas do Município de Marialva. São vários documentos, porém podem ser obtidos facilmente pelos meios relacionados na tabela.

DOCUMENTO	ONDE CONSEGUIR
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Pode ser obtida diretamente no Site Oficial da Receita Federal, por meio do link direto a seguir: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp">www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp</a>
Certidão Conjunta de Regularidade com a Receita Federal, PGFN e INSS	Acesse o Site Oficial da Receita Federal e obtenha a Certidão, por meio do link direto a seguir: <a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1">servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1</a>
FGTS	Acesse os Serviços ao Cidadão da Caixa Econômica, por meio do link direto a seguir: <a href="http://consulta-crf.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp">consulta-crf.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp</a>
Certidões Estaduais	Acesse o Site Oficial da Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, por meio do link direto a seguir: <a href="http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica">www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica</a>
Certidões Municipais	As certidões são emitidas pelo setor tributário ou fazendário do município sede da empresa. Em Marialva, as certidões podem ser obtidas diretamente no Site Oficial da Prefeitura, na aba "Tributos Web", localizada em sua página inicial, por meio do link a seguir: <a href="http://www.marialva.pr.gov.br">www.marialva.pr.gov.br</a>
Certidão Expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas	A certidão pode ser obtida no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas local ou no Site Oficial da Junta Comercial do Paraná (Jucepar), por meio do link direto a seguir: <a href="http://www.juntacomercial.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=241">www.juntacomercial.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=241</a> <u>Empreendedores individuais (Eis) são isentos do referido documento</u>
Certidão Negativa de Falência e Concordata da sede da Empresa	Pode ser obtida diretamente no Fórum da Comarca da sede da empresa. Em Marialva, a comarca está localizada na Praça Orlando Bornia, nº 187, Centro



## **MODALIDADES DE LICITAÇÃO**

Modalidade de licitação é a forma como o processo de compra de produtos e serviços públicos será conduzido. Cada uma delas é utilizada de acordo com o valor da compra, levando em conta também as características do objeto que vai ser licitado, conforme abaixo:

### **Concorrência Pública (Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 22.º, § 1º)**

Concorrência é a modalidade mais ampla de licitação em que todos podem participar desde que atendam ao edital. Isso significa que na concorrência não pode haver nenhum pré-requisito, ou seja, a empresa não está obrigada a cumprir nenhum procedimento prévio junto ao órgão público, bastando apenas que ele reúna os documentos necessários e faça a proposta conforme o edital.

### **Tomada de Preços (Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 22.º, § 2º)**

É a modalidade para licitantes previamente cadastrados ou que atendam a todas as exigências para o cadastramento, até 3 dias antes da licitação. Para se cadastrar, o licitante precisa apresentar alguns documentos perante a Administração Pública, que irá examiná-los e, estando regular, a Prefeitura irá emitir o Certificado de Registro Cadastral (CRC). A lei também assegura que, mesmo sem cadastro, se o licitante atender a todos os requisitos para o cadastramento até 3 dias antes da licitação, poderá participar.

### **Dispensa de Licitação (Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 24)**

É a possibilidade que uma administração tem de celebrar um contrato sem passar por uma licitação. É utilizada em casos em que a licitação for menos vantajosa para a Administração Pública, como quando o processo se demonstrar mais oneroso, ou os prazos não forem suficientes para a aquisição do produto ou serviço. Limita-se a compras de baixo custo, situações de emergência e calamidade públicas, além da aquisição ou aluguel de imóvel.

### **Inexigibilidade de Licitação (Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 25)**

Caracteriza-se pela impossibilidade de competição. Essa inviabilidade pode ser tanto pela exclusividade do objeto a ser contratado, como pela falta de empresas concorrentes. O mais comum é quando existe apenas um fornecedor para determinada demanda.

### **Pregão (Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002)**

É a modalidade para aquisição de bens e serviços comuns, e a disputa é feita por propostas e lances sucessivos, em sessão pública, presencial ou eletrônica. Bens e serviços comuns são aqueles rotineiros, usuais, sem maiores complexidade e cuja especificação é facilmente reconhecida pelo mercado.

# **PROMEI**

Pioneiro no Estado do Paraná

Programa de Incentivo à Geração de Emprego e Formalização do Microempreendedor Individual (PROMEI) foi criado também durante o atual Governo Municipal por meio da Lei Municipal nº 341/2019 de autoria do Poder Executivo. Além da formação de novos MEI's na cidade, o PROMEI visa credenciar esses profissionais como prestadores de pequenos serviços à Administração Municipal, fomentando a economia local com a geração de mais renda e empregos formalizados.



## COMO SURTIU O PROGRAMA MARIALVA COMPRA?

Os processos das Compras Públicas da Prefeitura de Marialva, que objetivam a aquisição de bens e contratação de serviços, giram em torno de R\$ 60 milhões por ano. Assim, no aspecto de poder financeiro, a Compra Pública Marialvense é claramente uma alternativa rentável de negócio para as empresas da cidade que desejam potencializar os seus ganhos. Neste sentido, lançado em setembro de 2018 pelo Governo Municipal, por meio da Secretaria de Administração, o Programa Marialva Compra consiste em estimular a economia local, gerando renda e mais empregos, por meio das Compras Públicas. Conseqüentemente, as empresas da cidade terão mais segurança, competitividade justa e sucesso neste próspero mercado.

### 1) Idealização do Programa Marialva Compra:

Durante o esboço do Programa Marialva Compra em 2017, primeiramente, antes de chegar de modo efetivo ao público externo, ou seja, até o fornecedor local, a Secretaria de Administração elaborou um planejamento estratégico identificando as possíveis falhas processuais internas. O seu objetivo foi melhorar a sua metodologia de trabalho, sobretudo em relação à desarmônica distribuição de pessoal para os procedimentos e elaboração manual de documentos que podiam ser emitidos via sistema.

As estratégias citadas visavam primordialmente organizar os setores da Prefeitura de Marialva envolvidos com as Compras Públicas e desburocratizar todo o processo, tornando-o mais ágil e eficiente, resultando em aquisição de bens e contratação de serviços com melhor qualidade.

### 2) Implantação do Programa Marialva Compra:

No início de 2018, após o planejamento estratégico, com o qual foram identificados os empecilhos processuais que retardavam a efetividade das Compras Públicas, várias ações foram e estão sendo colocadas em prática para atingir os objetivos traçados, tais como:

- ✓ Não havia nenhuma pessoa responsável formalmente pela elaboração dos processos relacionados a Compras Públicas nos departamentos, acumulando-se as atividades pertinentes exclusivamente no Departamento de Licitação, em divergência ao princípio da segregação de funções. Assim sendo, foi determinada a identificação e indicação dos responsáveis pela realização dos procedimentos de cada secretaria, disseminando os trabalhos e tornando a sua conclusão mais breve;



✓ Até 2017, todos os procedimentos eram elaborados manualmente, redigidos via Word e Excel ou até mesmo de próprio punho muitas vezes. Deste modo, gerava-se uma grande demanda de processos repetidos no mesmo ano para secretarias distintas e compras desorganizadas. À vista disso, foi implantada a informatização em todas as secretarias com um Sistema de Gestão em Compras, Licitação e Contratos, organizando os procedimentos das secretarias e dando maior transparência, celeridade e eficiência aos processos;

✓ Até 2017, somente os funcionários do Departamento de Licitação tinham conhecimento das etapas dos processos, ou seja, os funcionários das secretarias que requisitam as compras, até então, não tinham compreensão de como funcionava o processo licitatório, desde o seu planejamento até sua execução. Desta maneira, no mesmo ano, foi implantado um Programa de Capacitação Continuada para todos os funcionários envolvidos com as compras do Município, quando estes receberam cursos de Planejamento, Licitações, Formação de Preços, Liderança, Utilização de Sistemas, entre outros temas, organizados pelo SEBRAE e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

✓ Com a falta de conhecimento do processo e da lei de licitações, cada secretaria fazia o processo do seu jeito, algumas mais elaboradas, outras nem tanto. Desta maneira, foi emitida a Instrução de Serviço nº 01/2018 pela Secretaria de Administração, padronizando as rotinas de trabalho de todas as secretarias na área de compras, apontando o passo a passo de cada estágio do processo com a sua devida justificativa legal (o porquê de se fazer aquela etapa);

✓ O Termo de Referência (ferramenta essencial de planejamento que deve conter todos os elementos necessários para uma licitação específica, ou seja, que define todos os seus critérios) era elaborado somente no Departamento de Licitação, resultando em aquisições muito abaixo das esperadas pelas secretarias para onde o produto ou serviço era destinado. Assim, foi descentralizada a elaboração do Termo Referência, agora emitido pelas secretarias que necessitam dos produtos e serviços, resultando em aquisições e contratações com qualidade superior;

✓ O planejamento das licitações não era realizado, sendo estas apenas repetidas ano após ano. Assim, foi criado o Calendário Anual de Licitações, que consiste no planejamento do ano de licitações, tanto para as secretarias se organizarem previamente quanto para os fornecedores se programarem melhor;

✓ Não havia controle de saldo dos itens licitados, gerando licitações repetidas todo ano, além de muito retrabalho. Com isso, foram criados os Centros de Custo no Sistema de Informação por departamento, ocasionando um controle fidedigno do que é consumido por cada local, já pensando nas futuras licitações e uma melhor aplicação dos recursos públicos;

✓ Diversas licitações repetidas eram realizadas todo ano. Hoje, as licitações de mesmo objeto são realizadas unificadamente, por meio do planejamento integrado pelos representantes das secretarias municipais, diminuindo assim os custos da administração na realização dos mesmos processos paralelamente por diversos locais;

✓ O recebimento dos produtos/serviços era realizado sem um padrão definido, e muitas vezes os servidores responsáveis não tinham pleno domínio das maneiras corretas para se receber, causando diversos problemas. Em consequência, foi criada uma Comissão, por meio de Portaria, para recebimento de mercadorias de maneira uniforme;

✓ O banco de cadastro de itens da Prefeitura tinha aproximadamente 100 mil registrados, de forma repetida e genericamente especificada, sendo praticamente impossível a sua utilização correta. Assim, foi zerado esse banco de dados e foram recadastrados todos os itens, com descrições mais completas e objetivas. Atualmente, aproximadamente 7 mil itens estão cadastrados, agora de maneira correta.

### **3) Projeções do Programa Marialva Compra até 2021:**

- ✓ Programa de capacitação contínua aos funcionários públicos e às empresas locais nas áreas de compras e licitação, sendo uma das prioridades do atual Governo;
- ✓ Atingir 70% de participação das empresas locais nas licitações;
- ✓ Melhorar continuamente os processos licitatórios;
- ✓ Disponibilizar o “Portal MarialvaCompra”;
- ✓ Implantar o Almoxarifado Central;



- ✓ Criar espaço de atendimento exclusivo para empresas locais;
- ✓ Cadastrar as empresas locais para recebimento dos editais via e-mail;
- ✓ Regulamentar o Programa Marialva Compra como uma Política Pública;
- ✓ Transformar-se em referência estadual em Compras Públicas entre os municípios de até 50 mil habitantes.

## **História de Marialva**

Proprietária de extensa gleba de terras adquiridas do Governo do Estado do Paraná, no trecho histórico Caminho

de Peabiru, a Companhia de Terras Norte do Paraná promoveu a criação de um patrimônio, ao lado da estrada que liga Mandaguari a Maringá, a que se deu a denominação de Marialva.

Em 1947, o Patrimônio era elevado à categoria de Distrito Administrativo, no Município de Mandaguari e, em 1951,

foi criado o Município de Marialva. O nome do município foi dado em homenagem a D. Pedro de Alcântara Menezes, o "Marquês de Marialva", destro cavaleiro português, nascido em 1711 e falecido em 1799.

Atualmente, Marialva tem a população estimada em 35.180 pessoas (IBGE, 2018) em uma área territorial total de 475,564 km<sup>2</sup>, além do título de "Capital da Uva Fina", visto que a cidade tem merecidamente uma das maiores produções de uva fina de mesa do Brasil, destacando-se também nos últimos anos em outros seguimentos, como por exemplo a produção de flores.

## **Prefeitura Municipal**

A Prefeitura Municipal é a sede do Poder Executivo de Marialva, que tem como objetivo cumprir as atribuições previstas na Constituição Federal de 1988.

A Administração Municipal define em quais áreas serão aplicados os recursos provenientes de impostos e demais verbas recebidas do Estado e da União. Todas as suas obrigações são determinadas pela legislação vigente, ou seja, estão relacionadas ao princípio da legalidade.



## **REALIZAÇÃO**

**Victor Celso Martini**  
Prefeito Municipal

**Claudio Virgentin**  
Secretário de Administração

**Thiago Medeiros Pinto**  
Diretor de Licitação

## **EQUIPE DE LICITAÇÃO**

**Diorginy Gonçalves de Faria**  
**Silvia Yumi Horita Rodrigues**  
**Marcos Dias dos Santos**  
**Patricia Erica Hamada Bonjorno**  
**Marina Mariko Moriya Matuguma**  
**Maria Aparecida Lopes Rorato**



# PROGRAMA MARIALVA COMPRA

